Folha ~~200~~/2019

Processo n.º: 312/EDI/2019

174
312/EDI/19

Câmara Municipal de Lisboa

Informação

N.º 9816/INF/DMURB_DepAGU_DivSLAL/GESTURBE/2019

Data

22/02/2019

Assunto: Construção

Saneamento Liminar	
<input checked="" type="checkbox"/>	O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que se propõe o prosseguimento da sua apreciação.
<input type="checkbox"/>	O processo não se encontra devidamente instruído, faltando um ou mais documentos instrutórios exigíveis (identificados infra) que são indispensáveis ao conhecimento da pretensão. Propõe-se a notificação ao requerente nos termos do n.º 3 artigo 11.º do R.J.U.E.
<input type="checkbox"/>	Propõe-se a rejeição liminar do presente processo, pelo pedido ser manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 11º do R.J.U.E., devendo proceder-se a audiência de interessados nos termos dos art.ºs 100º e 101º do C.P.A..
<input type="checkbox"/>	Propõe-se a rejeição liminar do presente processo, nos termos do n.º 6, do art.º 11.º do RJUE, por questões que prejudicam o desenvolvimento normal do procedimento que impedem a tomada de decisão sobre o objeto do pedido, nomeadamente a ilegitimidade do requerente e a caducidade do direito que se pretende exercer.
<input type="checkbox"/>	A área da operação urbanística está em conformidade com área descrita na Certidão do Registo Predial e de acordo com as peças desenhadas.
Observações:	

Em função do tipo de operação que esteja em causa é preenchido a correspondente coluna infra. Legenda: "F" - "em falta", "N/A" - "não aplicável" e "N/C" - "não conforme".

N.º	Elemento e base legal	Licença		
		F	N/A	N/C
	Observações: Levant topograf Acond acust TR			

O técnico,
Pedro Courinha (SG/DMC/DRM)



Câmara Municipal de Lisboa
Estrutura Consultiva Residente

Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico
(Grupo de Trabalho, criado pela Deliberação n.º 762/2012)

Folha n.º 268

Informação

N.º 40117/INF/ECR_CMP/GESTURBE/2018

Data

13-08-2018

Assunto: Alteração Durante a Execução da Obra - Alteração ao projecto de arquitectura

175
312/BI/19

Processo n.º 1364/EDI/2018

Requerente: Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sete Colinas

Local: Avenida Almirante Reis, 115-117

Freguesia: Arroios

1. O projecto de arquitectura em apreciação incide no quarteirão da antiga fábrica de cerveja Portugália. Corresponde a uma proposta de alteração ao projecto licenciado no processo 1221/EDI/2007 cuja apreciação contou com pareceres da Estrutura Consultiva através das informações 1033/INT/DMGU/DMDIU/DMU/2008 de 17 de Março e 2040/INT/2008 de 20 de Maio.

Face ao PDM em vigor, a intervenção abrange dois imóveis e um conjunto arquitectónico identificados na Carta Municipal do Património (CMP 44.55 – correspondente à cervejaria Portugália; CMP 44.56 – correspondente à antiga fábrica de cerveja Portugália; CMP 44.118 – correspondente a uma parte do eixo da Avenida Almirante Reis), sendo relativamente a estes que incide o presente parecer.

Importa referir que, antes da formalização deste processo, os técnicos da Estrutura Consultiva reuniram com os projectistas no dia 3 de Abril de 2018 tendo estes expostos as suas intenções. Face às mesmas obtiveram aceitação quanto aos princípios tendo havido a oportunidade de a Estrutura Consultiva pedir esclarecimentos para melhor compreensão das intenções.

2. Face ao referido na MD e ao que se pode observar nas peças gráficas, confirma-se que as alterações propostas melhoram substancialmente as características do projecto inicial.

No âmbito do conjunto arquitectónico que corresponde ao eixo da Avenida Almirante Reis (CMP 44.118), importa enfatizar que a criação de uma grande praça no interior do quarteirão intensamente dominada por componentes naturais corresponderá a uma melhoria nas condições urbanísticas e ambientais.

Na antiga fábrica (CMP 44.56), apesar do seu mau estado de conservação, procura-se manter o máximo das pré-existências tendo sido considerados particularmente relevantes e de manter os pilares metálicos e respectivos capitéis, as abobadilhas do

Despacho

Ar. J. S. G. G. G.
Para aprovação
com a especificação.

O Diretor Municipal

Jorge Catarino Tavares 24.08.18

Jorge Catarino Tavares
Direção Municipal Urbanismo
Subdelegação de competências Despacho
n.º 125/P/2017 de 12/12/17



Câmara Municipal de Lisboa
Estrutura Consultiva Residente

Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico
(Grupo de Trabalho, criado pela Deliberação n.º 762/2012)

269
176
312/Bj/19

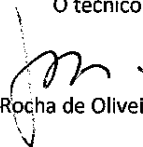
piso 1, os roda tetos, ainda com estuques decorativos, assim como as caixilharias metálicas e as serralharias e pilaretes da vedação que confronta com a Av. Almirante Reis. Sempre que for possível, reforçar-se-á a estrutura existente apenas com as correcções necessárias. Neste caso, propõe-se a execução com materiais e técnicas compatíveis com os pré-existentes, como é exemplo a cobertura, que será reconstruída com estrutura de asnas em madeira e telha tradicional. Funcionalmente, este edifício albergará espaços de restauração no piso térreo, constituindo a nave norte uma extensão do restaurante da Portugália. Os pisos superiores serão ocupados por espaços de escritórios com acessos pela praça norte. No piso 1, na ligação entre os dois corpos, será criado um volume em vidro e cobre que se afirma pela linguagem contemporânea e quase não toca nas pré-existências.

No edifício da cervejaria Portugália (CMP 44.56), mais concretamente na área do restaurante, é proposta a abertura, de um amplo vão na fachada posterior que abrirá o espaço à praça. O piso 1 existente bem como dois novos pisos a implantar no terraço da actual cobertura, destinar-se-ão a acolher os escritórios da Portugália. Procura minimizar-se o impacto volumétrico dos novos pisos através do seu tratamento arquitectónico diferenciado, neutro e recuado, sendo referido que o mesmo se integrará em harmonia com o existente.

3. Por se constatar que a solução apresentada é coincidente com as premissas expostas na reunião ocorrida no dia 3 de Abril do corrente ano, e uma vez que na forma agora detalhada, os bens imóveis em causa resultarão tratados e reabilitados, à Estrutura Consultiva afigura-se que a proposta reúne condições para ser aceite.

À consideração superior

O técnico


José Rocha de Oliveira



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Estrutura Verde, Ambiente e Energia
Gabinete de Projetos de Estrutura Verde

205
Pais
177
312/EX/19

Exma. Senhora
Coordenadora
Arq^a Paisagista Helena Barros Gomes
GPEV - Gabinete de Projeto de Estrutura Verde

Informação n^o
INF/205/GPEV/DMEVAE/CML/18

Data
2018-10-29

Assunto: Empreitada - Alteração durante a execução da obra na Avenida Almirante Reis 115,117A

Informação

Junto se anexa Ficha de Verificação e Parecer, do Processo em análise –
Quarteirão da Portugália, elaborado conjuntamente com a DMREV.

M. Conceição Candeias
Arquiteta Paisagista

Teresa Travassos
Arquiteta Paisagista

Despacho

AO EXMO SR. DMAE/CE
Concordo com o
parecer em anexo.
Deverá ser apresentado
projeto de Arquitetura
paisagista que procure
uma solução mais
equilibrada do ponto
de vista ecológico.
H Barros Gomes
2018.10.29

Conced.
À DNU/DPE/DPE


Direção Municipal de Ambiente
Estrutura Verde, Clima e Energia

O Director
Ángelo Mesquita

2018/10/30

208

178
20/12/19

 PROJECTOS DE ESPAÇOS EXTERIORES <small>versão provisória 09 de 07/2012</small>				
CML - DMAEVCE				
FICHA DE VERIFICAÇÃO E PARECER				
Processo nº	Local	Requerente	Freguesia	Técnicos responsáveis
1364/EDI/2018	QUARTEIRÃO DA PORTUGÁLIA - Av Almirante Reis, 115-117A		Arroios	M. Conceição Candeias - GPEV Teresa Travassos - DMREV
Nome do gestor:		Data da solicitação do parecer		
		Data da emissão do parecer		
PROPOSTA <input type="checkbox"/> A DEFERIR <input type="checkbox"/> A DEFERIR CONDICIONALMENTE <input type="checkbox"/> A INDEFERIR			despacho	

Critérios gerais de apreciação		CUMPRE	NÃO CUMPRE	OBSERVAÇÕES
1	Identificação do projectista (BI, declaração da Ordem/Associação Profissional e Termo de Responsabilidade). Nas equipas técnicas multidisciplinares que se referem à elaboração de planos de urbanização e de pormenor bem como operações de loteamento urbano, constará obrigatoriamente um arquitecto paisagista (DL n.º292/95, de 14 de Novembro). Para o projecto da especialidade Arquitectura Paisagista ("Arranjos Exteriores"- 000/XXX/EXTER/00) exige-se a autoria de um Arquitecto Paisagista .		X	
2	Elementos instrutórios (escolher a opção que se aplica ao processo em apreciação)			
2.1	Informação Prévia			
	URB Informação prévia de Operação de Loteamento Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.1.º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.84º)			
	URB/EXTER Informação prévia de Obras de Urbanização Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.2º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.85º).			
	EDI Informação prévia de Obras de Edificação (arquitectura) Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.3º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.86º).			
	OTR Pedidos de informação prévia ou aditamentos			
2.2	Licenciamento			
	URB Licenciamento de Operação de Loteamento Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.7º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.90º)			
	URB/EXTER Licenciamento de Obras de Urbanização Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008 (art.9º), de 11 de Março e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) ((art.92º). No caso da especialidade "Arranjos Exteriores" será apreciado um <u>projecto de execução de Arquitectura Paisagista</u> cujos elementos instrutórios estão definidos na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho (arts. 7º e 161º)		X	
	EDI Licenciamento de Obras de Edificação (arquitectura) Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL).			
	OTR Pedidos de informação prévia ou aditamentos			
2.3	Comunicação Prévia			
	URB Comunicação prévia de Operação de Loteamento Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.8º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.91º)			
	URB/EXTER Comunicação prévia de Obras de Urbanização Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.10º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.93º). No caso da especialidade "Arranjos Exteriores" será apreciado um <u>projecto de execução de Arquitectura Paisagista</u> cujos elementos instrutórios estão definidos na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho (arts. 7º e 161º)			
	EDI Comunicação prévia de Obras de Edificação (arquitectura) Elementos instrutórios definidos em Portaria n.º232/2008, de 11 de Março (art.12º) e Aviso n.º 1229/09, de 13/01 (RMUEL) (art.95º).			
	OTR Pedidos de informação prévia ou aditamentos			

179
312/19/19

605

3	Regulamento do PDM. Classes de espaço, componentes ambientais, logradouros, (VER Índices de ocupação, áreas de cedência para espaços verdes e de ocupação colectiva)			
3.1	Áreas de cedência para espaços verdes e de ocupação colectiva (art120º)			
3.2	Áreas permeáveis de acordo com Classificação do Espaço Urbano			

4	Legislação. Consultar na Portaria nº 193/2005, de 17 de Fev. (publicação da relação das disposições legais e regulamentares a observar pelos técnicos responsáveis dos projectos de obras e sua execução) os diplomas aplicáveis ao processo em apreciação e acrescentar à listagem abaixo indicada (ex: escolas, espaços de jogo e recreio, áreas protegidas, estruturas e elementos patrimoniais, etc...)			
4.1	Acessibilidade e Mobilidade DL nº163/06, de 8 de Agosto			As acessibilidades nos espaços exteriores estão contempladas em percursos de nível ou rampeados sem desníveis construídos, com exceção do topo sul do lote. Questiona-se a transição com o lote a sul, no qual estão previstos 3 degraus (sem ligação rampeada) e no percurso lateral nascente (a sul) não são cumpridas as larguras mínimas sem obstáculos, exigidas no DL.
	CML: Regulamento para a Promoção da Acessibilidade e Mobilidade Pedonal, Edital nº29/2004, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2004)		X	
4.2	Espécies vegetais não permitidas DL nº565/99, de 21 de Dezembro (regulamentação da introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna)			

5	Condicionantes de projecto			
5.1	Clara concordância altimétrica e perfetos remates com a envolvente		X	
5.2	Arborização de eixos de circulação e estacionamento			
5.3	Compatibilização da arborização em caldeira com postes de iluminação pública			
5.4	Ausência de armários, quadros técnicos e poostos de transformação na via pública (art. 29º RMUEL.)			
5.5	Continuidade da circulação pedonal nos arruamentos nomeadamente em situação de acesso a garagens, resolução de desníveis, etc		X	
5.6	Dimensão adequada de caldeiras (possibilidade de inscrever no seu interior um círculo com 1,5m de diâmetro)			
5.7	Dimensão adequada de canteiros (superior a 200m2- isolado ou em conjunto integrado)		X	
5.8	Taludes -inclinação igual ou inferior a 1/3, c/ revestimento, de sequeiro			
5.9	Utilização de papeteiras recomendadas pelos serviços municipais de higiene urbana			
5.10	Colocação de pilaretes em locais de previsível estacionamento abusivo			
5.11	Rega - adequabilidade do sistema de rega (Ver critérios em folha 3)			

6	Quadro de parâmetros de projecto (folha 6)			
6.1	Verificar ou solicitar entrega posterior em fase de PE			
7	Manutenção			
7.1	Referida em CTE e Mapa de Trabalhos/Medições Orçamentais			
7.2	Período de manutenção (mínimo 24 meses, de acordo com art. 75º do RMUEL.)			
7.3	Definição dos modelos de gestão/manutenção futura dos espaços exteriores			
7.4	Celebração de Contrato de Manutenção entre Requerente e a CML, para áreas exteriores privadas com ónus de utilização pública, no âmbito do licenciamento de obras de urbanização (com Caderno de Condições Técnicas).			
7.5	Celebração de Acordo de Cooperação entre Requerente e CML, para a manutenção das áreas exteriores públicas se o Requerente assim o pretender, no âmbito do licenciamento de obras de urbanização (com Caderno de Condições Técnicas).			

Planos		CUMPRE	NÃO CUMPRE	OBSERVAÇÕES
8	Plano de Estrutura Verde			
8.1				
8.2				
9	Plano de Arvoredo			
9.1	Adequação do perfil tipo da rua (ver Matriz)			
9.2	Espécies dos exemplares arbóreos			
9.3	Parâmetros de qualidade e execução dos trabalhos (ver folha 4)			

180
312/191/9

10 Plano de Pavimentos			
10.1	10.1	Materiais e proporções	
10.2	10.2 Qualidade dos materiais e execução dos trabalhos (CTE)		
11 Plano de Mobiliário Urbano			
11.1	11.1 Modelo de mobiliário e elementos urbano homologado para a área		
11.2	11.2 Implantação longitudinal e transversal		
11.3	11.3 Fase de transição (Despacho nº.....) (ver folha 6)		
12 Plano de Acessibilidade e Mobilidade			
13 Plano de Recreio			
13.1	13.1 Localização da área de recreio		
13.2	13.2 Tipo de oferta da área de recreio (INF/JUV)		
13.3	13.3 Nível de investimento da área de recreio		
14 Plano de Iluminação Pública			
14.1	14.1 Modelo homologado para a área		
14.2	14.2 Adequação do perfil tipo da rua (ver Matriz)		
15 Plano de Publicidade			
16 Plano de Equipamentos de Apoio			
		SATISFAZ	NÃO SATISFAZ
17 Directrizes de projecto			
	Articulação de sistemas naturais e construídos concorrendo para uma solução una e equilibrada do conjunto		
17.1	X		
	Articulação espacial da proposta com a envolvente de forma a garantir soluções de continuidade (topografia, materiais inertes, material vegetal, mobiliário, infraest e outros)		
17.2	X		
	Solução equilibrada do ponto de vista ecológico (sustentabilidade, permeabilidade, drenagem, rega, vegetação, contaminação dos solos)		
17.3		X	
	Garantia de soluções que induzam gestão simplificada e manutenção de baixo custo		
17.4		X	
18 Parecer			
<p>Tratando-se da análise de um Projeto de Arquitetura, o presente parecer tem por base apenas as intenções transmitidas no referido projeto, quanto ao tratamento dos espaços exteriores envolventes ao edificado proposto, no piso de embasamento (piso 0). O parecer definitivo terá lugar com a entrega do Projeto de Espaços Exteriores.</p> <p>O conjunto edificado (com importante área comercial nos pisos térreos) conforma um espaço interior de quarteirão como espaço de usufruto público, ligados aos passeios envolventes por várias aberturas (entre os blocos edificados), estabelecendo ligações pedonais entre os 3 eixos viários envolventes - Av. Almirante Reis, Rua Pascoai de Melo e Rua António Pedro. Concordamos com este conceito, podendo constituir um espaço de grande atratividade no local, alertando-se contudo para o grande aumento de fluxo viário na zona, uma zona já atualmente muito sobrecarregada.</p> <p>No interior do quarteirão o espaço aberto proposto (sobre lajes de cobertura) define 2 praças interligadas, cada uma delas dominada por um espaço verde central, de dimensão considerável, sobreelevado e delimitado por um jogo de muros/bancos. Sendo todo o espaço central aberto envolvido por áreas comerciais, onde haverá certamente a intenção de prolongar os futuros espaços de restauração com esplanadas, considera-se importante a sua localização e delimitação, de forma a compatibilizar o dimensionamento dos canteiros com a referida ocupação, garantindo a existência de canais de circulação generosos, tendo em conta a grande afluência pedonal espectacular. Por prevenção e na eventual indefinição dos referidos espaços, considera-se que, mesmo podendo comprometer a dimensão das áreas verdes, as áreas de circulação laterais poderiam ser mais largas, permitindo uma maior flexibilidade e compatibilização dos usos.</p> <p>As praças são marcadas pela proposta de instalação aérea de uma rede de cabos metálicos que se desenvolve 6-7m acima da cota do pavimento, ligados por cabos verticais que ancoram ou no pavimento ou nos canteiros centrais, pretendendo-se que as trepadeiras cresçam pelos mesmos. São ainda suporte de projetores de iluminação.</p> <p>Considera-se esta proposta original e interessante, quer pelo efeito espacial/ambiental que poderá proporcionar, quer pelo conceito que traduz de referência à indústria da cerveja e à anterior funcionalidade do local, bem como às estruturas de cabos suspensos dos elétricos, que percorrem a cidade de Lisboa. Ao permitirem uma elevação da vegetação, entende-se que poderão compensar, de alguma forma, a impossibilidade de plantação de vegetação de porte arbóreo pela inexistência de espessura de substrato.</p> <p>A proposta levanta algumas questões quanto ao desenvolvimento e manutenção da vegetação a instalar nestas estruturas, relacionadas com a sua capacidade de fixação aos cabos verticais, constituindo estruturas que carecem de manutenção assídua e bastante exigente. Considerando estarmos perante uma situação no âmbito do domínio privado com ónus de utilização pública, considera-se que a gestão e manutenção dos espaços públicos deverá ser assegurada pelo(s) proprietário(s), devendo esta situação ser levada em conta no Licenciamento.</p>			
19 Indicações a fornecer ao Requerente			
19.1	1- O requerente informará a CML-DMPRGU do início da obra e solicitará (também através do gestor de processo - DMPRGU) o acompanhamento/fiscalização da obra pela DMAU		
19.2	2- Após a conclusão dos trabalhos será solicitada a Vistoria e respectiva Recepção Provisória simultaneamente com as restantes especialidades (saneamento e infra-estruturas, iluminação...) cumprindo o art.75º do RMUEL (telas finais, protocolo de manutenção)		
19.3	5- Findo o período de manutenção previsto em RMUEL (24meses), e com antecedência de 30 dias, o Promotor solicitará à DMAU (cc DMPRGU) a Recepção da manutenção. Só após a formalização desta recepção, a manutenção ficará a cargo da CML (só nesta data o contador da água passará, para a CML)		

- Folha 2 Listagem de peças constituintes dos projectos.
- Folha 3 Critérios para implementação de sistemas de rega
- Folha 4 Parâmetros de qualidade para exemplares arbóreos.
- Folha 5 Quadro de parâmetros de projecto.
- Folha 6 Despacho do DMAU



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Departamento de Gestão de Mobilidade e Tráfego

Folha nº
274

9791/EXP/2018

181
312/Rei/19

Informação nº INF/1550/DGMT/DMMT/CML/18

Data 2018-10-08

Processo n.º 1364/EDI/2018

P.P. n.º 515/EDI

Entrada: ENT/3180/DMMT/CML/18

Requerente: FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
SETE COLINAS

Local: Rua Almirante Reis nº115-117 A e rua António
Pedro

Assunto: Parecer no âmbito de processos de licenciamento urbanístico

Informação

A presente documentação, enviada para emissão de parecer do DGMT, diz respeito a um projeto de conjunto edificado, apresentado por Fundo Sete Colinas, Portugalia, s Plaza, referenciado na avenida Almirante Reis nº115-117-A mas que envolve o quarteirão da rua António Pedro até rua Pascoal de Melo.

Os documentos apresentados (volumes 4 a 7 do processo 1364/EDI/18) não dispõem de elementos relativos à memória descritiva e ao quadro sinóptico.

Também não foi fornecida informação nem sobre os antecedentes relativos ao denominado "quarteirão Portugalia" de "Fundo Investimento Imobiliário Sete Colinas" nem sobre os aspetos de mobilidade - estudo de tráfego, impacto e compromissos sobre infraestruturas viárias e de sinalização, nomeadamente a sinalização luminosa.

Deste modo é de solicitar o envio de elementos que habilitem o serviço a emitir parecer.

António Pereira Abreu

(engenheiro civil)

Despacho

Concordo à
DMU para os efeitos
brdos por convenients.

A DGMT
J. J. J.
09.10.2018



314

182
 3/2/21/9

Data 2018-11-23

Informação nº INF/289/DGM/DMM/CML/18
 Referência: ENT/3677/DMMT/CML/18
 P.P nº 515/edi

Requerente: O Fundo Investimento Imobiliário
 Fechado Sete Colinas
 Local: Av. Almirante Reis, 115-117 A/R. António Pedro 32/32C

Assunto: Parecer no âmbito de processos de licenciamento urbanístico – habitação/comércio

Informação

Despacho

1. Introdução e Antecedentes

Vem para apreciação do DGM um projeto referente a alterações a efetuar durante a execução de obra do edifício situado no quarteirão da Almirante Reis 115, tornejando para a rua Marques da Silva e rua António Pedro.

A obra foi objeto do alvará de construção 90/O/2006, tendo os trabalhos sido interrompidos após a escavação e execução da contenção periférica. Sobre o anterior projeto (1221/EDI/2007) foi emitida a INF 235/DSRT/08, em que se concluiu que de acordo com estudo de tráfego então apresentado era necessária a semaforização do cruzamento da rua Pascoal de Melo com a rua António Pedro, a expensas do requerente por motivos de impacto nas infraestruturas derivado do uso do centro comercial, escritórios e habitação.

As alterações agora propostas consubstanciam-se em alterações profundas ao projeto anterior com a utilização do interior do quarteirão como espaço de usufruto público e a criação de atravessamentos pedonais, mas mantendo a capacidade construtiva. Acima do solo são projetados 4 novos edifícios, um deles com 15 pisos. Estão previstos 40173 m2 de área útil de construção distribuídos por 9511,10 m2 destinados a habitação (84 fogos), 10,292,93 m2 destinados a "habitação de convivência", 6722,06 m2 de área comercial, 2492,89 m2 de área serviços e por 14752,00 m2 de estacionamento, correspondente a 434 lugares de estacionamento distribuídos por 3 pisos abaixo do solo (-2 a -4). O acesso a este parque de estacionamento realizar-se-á pela rua António Pedro.

2. Apreciação

O requerente propõe 10,292,93 m2 de "habitação de convivência", função que não se enquadra no âmbito do PDM, nem é descrita na memória descritiva de modo a ser avaliada em termos de geração de tráfego. Consequentemente não é possível verificar as dotações de estacionamento necessárias para essa função nem o seu impacto.

É necessário que nos elementos desenhados seja representada a via pública envolvente e sua ocupação, (nomeadamente na rua António Pedro), comprovar a realização das manobras necessárias ao estacionamento dos

Exma Diretora:
 Há que apresentar um conjunto de medidas mitigadoras do impacto de tal construção a realizar numa zona deprimida e carente de estacionamento. Assim há que instalar um cruzamento semaforizado na intersecção da rua Pascoal de Melo, de acordo com o parecer que concedeu habilitação ao empreendimento no nº1221 EM 2007. A atualização do estudo de tráfego deverá vir acompanhada de medidas de sinalização e organização em todo o quarteirão envolvente, que será direta e muito afetado. Para um parque de grande dimensão, as atuais recomendações técnicas e de segurança indicam a necessidade de se avançar as cancelas de controlo e eventual

*= Habitação
 não INE*

h



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
 Departamento de Gestão da Mobilidade

315

183
 3/2/13/19

veículos de cargas e descargas, fase à exiguidade do perfil da rua e do estacionamento existente em ambos os lados da via.



Fonte: Google

O projeto, pela área de superfície de pavimento prevista, tem um impacto semelhante a um loteamento, e, supomos, que parte dos lugares de estacionamento serão afetos ao público (este fato não se encontra devidamente esclarecido na memória descritiva, mas também não são apresentadas soluções que permitam o controlo de acesso e a diferenciação do estacionamento por usos - barreiras, cancelas, etc.). O controlo do acesso a partir da via pública, recomendado numa zona com grande pressão de estacionamento como aquela onde se insere o empreendimento, deverá estar instalado de modo a que as filas de espera não impeçam a circulação automóvel na rua António Pedro (a comprovar pelo requerente) e entende-se que o controlo de entradas de público e privado deve ser autónomo.

Estão previstos lugares interdependentes nos diferentes pisos destinados a estacionamento. Estes que só poderão ser considerados se afetos à mesma fração habitacional.

O parque de estacionamento público deverá cumprir o DL/81/2006, nomeadamente ter sinalização vertical e horizontal, dado que é um prolongamento da via pública, sinalização de Livre/Ocupado e posteriormente submeter o regulamento interno e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento.

Dadas as alterações efetuadas ao projeto, é necessário apresentar uma atualização do estudo de tráfego, que se debruce não só sobre o impacto do empreendimento sobre a circulação na envolvente, como sobre as necessidades de estacionamento em relação às funções previstas, cargas e descargas, assim como o impacto (formação de filas de espera) que o acesso ao estacionamento terá na circulação da rua António Pedro e apresente soluções concretas de mitigação do impacto.

3. Conclusão

A atualização do estudo de tráfego deverá apresentar o impacto deste empreendimento na via pública, (nomeadamente os cruzamentos afetados

mente duplicar, separando a área pública da área privada e os respectivos meios de acesso.

Atal que apresentar planta de implantação sobre levantamento topográfico, indicando as alterações a efetuar, sinalização e equipamentos existentes, a alterar, e a instalar, às escalas 1:500 e 1:200 (crusamentos e pormenores). Deve ser comprovada a capacidade de inscrição dos veículos nas ruas e acesso ao estacionamento.

ASBmf
 2018.11.27

NOTA
 anexo infrações antecedentes
 235/08; 7682/03 e 1139/02

À atenção do DMU / Departamento de Licença
 Município de Lisboa
 através do serviço de projeto de edificações
 acordo com o anexo técnico, de qual relevo especialmente o seguinte:

1 - Necessidade de atualização do estudo de tráfego em virtude das alterações efetuadas ao projeto;

2 - Detalhar a forma / funcionalidade do acesso ao parque de estacionamento e ao local de cargas e descargas.

ET - Dar conhecimento à Sra DM, Pte 2ª A DDCM 2/3



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade

316
184
3/12/13/19

pela entrada e saída), e justificar o número de lugares de estacionamento previstos (públicos e privados) de acordo com as funções propostas. A funcionalidade do acesso ao parque de estacionamento e ao local de cargas e descargas deve ser melhorada e detalhada face ao estacionamento existente e dimensões da rua António Pedro. O cruzamento da rua Pascoal de Melo com a rua António Pedro deverá ser semaforizado, questão que foi comprovada anteriormente pelo requerente, e que constituiu o motivo de aceitação por parte do Pelouro da Mobilidade

Deve ser apresentada planta de implantação sobre levantamento topográfico indicando a ocupação da via pública existente, incluindo o estacionamento, passagem de peões, sinalização, as alterações a propor.

O parque de estacionamento público deve cumprir o DL 81/2006, em termos de sinalização e deverá ficar separado fisicamente do estacionamento privado com controlo de entradas autonomizado. Os lugares interdependentes só são admitidos desde que correspondam a uma mesma fração autónoma habitacional.

Anexo:
Informações 699/DTR/02, 1189/DTR/02, 7682/DSRT/03, 235/DSTR/08

O Técnico


Alexandra Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
 Direcção Municipal de Protecção Civil
 Segurança e Tráfego
 Departamento de Segurança
 Rodoviária e Tráfego

REFERÊNCIAS

Com

377

Folha n.º 185 / 312 / 21 / 9
 Inform. n.º 235 / DSRT / 08
 Registo. n.º _____
 P.º P.º n.º 653 / 515
 Proc.º n.º 1221 / EDI / 2007

Nome Fundo de Investimento Imobiliário fechado Sete Colinas
Local Av. Almirante Reis n.115-117/R. António Pedro n.º 32 e 32 C
Assunto Licenciamento

INFORMAÇÃO	DESPACHO
------------	----------

Vem para parecer do DSRT um projecto de alterações ao projecto de arquitectura (proc. n.º 1370/OB/2001) e, segundo o requerente, para o qual terá sido emitida licença de construção a 19 de Outubro de 2006.

A proposta agora apresentada prevê 7210 m2 destinados a comércio, 1490,00m2 destinados a serviços, e 19000,00m2 destinados a habitação distribuídos por 81 T0, 87 T1, 24 T2, 5 T3 - dos quais 4 com S.P. superior a 150,00m2 - e 21 lofts - dos quais 8 com S.P. superior a 150,00m2. Estão previstos ainda 572 lugares de estacionamento distribuídos por 3 pisos no sub-solo.

De acordo com o RPDM são exigidos 216 lugares de estacionamento para o comércio (3/100 m2 de S.P.), 37 para serviços (2,5/100 m2 de S.P.) e 238 para habitação de acordo com a tipologia e a área de cada fracção, no total de 491 lugares de estacionamento, considerando-se satisfeitas estas condições.

Recebemos a 10-01-2008 as plantas correspondentes aos pisos destinados a estacionamento (fis 314 a 316 do presente processo).

Ex. mo Director:
 Concordo com o parecer.
 Considera-se se de acatar o novo estudo de tráfego e a viabilidade de construção deste conjunto misto de habitação e comércio. Em contra parte de do respectivo relacionado com a gestão de tráfego excederão nos seus elementos, o frequente deverá sinalizar e adaptar a sinalização existente ao empreendimento e contendo com a instalação de sinalização luminosa no conjunto da R. António Pedro com a R. Passagem de Melo.
 Há que identificar lugares de estacionamento e separar estacionamento público e privado. Julga-se ser inconveniente a existência de 3 lugares (citados na informação). Há que sinalizar internamente o parque de estacionamento.

Assinatura
 2008-01-15



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
Direcção Municipal de Protecção Civil
Segurança e Tráfego
Departamento de Segurança
Rodoviária e Tráfego

REFERÊNCIAS

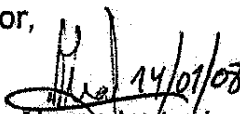
Copy

318
186
312/Psi/19
Folha n.º 312/Psi/19
Inform. n.º 235/DSRT/08
Registo. n.º _____
P.º P.º n.º 653
Proc.º n.º 1221/EDI/2007

Nome Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sete Colinas

Local Av. Almirante Reis n.115-117/R. António Pedro n.º 32 e 32 C

Assunto Licenciamento

INFORMAÇÃO	DESPACHO
<p>parecer emitido por este Departamento e os elementos aos quais se refere (fis 406 a 414 do proc. 1370/OB/2001).</p> <p>Em conclusão, como condição de licença o requerente deverá suportar a execução das infra-estruturas e promover a sinalização do cruzamento da R. Pascoal de Melo com a R. António Pedro, assim como obras consideradas necessárias na via pública envolvente ao empreendimento, a apresentar em projecto de especialidade com caderno de encargos e orçamento.</p> <p>À consideração superior,</p> <p> Alexandre Leal (Eng. Civil)</p>	<p><i>[Large diagonal scribble]</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL,
SEGURANÇA E TRÁFEGO
Departamento Segurança Rodoviária e Tráfego

REFERÊNCIAS

319
/87

Folha n.º	312/31/19
Informação n.º	7682/DTR/03
Registo n.º	
P. P. n.º	653
Proc.º n.º	1370/OB/2001

Nome: PORTUGÁLIA - ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÓNIOS

Local: RUA ANTÓNIO PEDRO, N.º 32 E 32 C

Assunto:

INFORMAÇÃO

Na sequência da informação n.º 699/DTR/2002 e 1189/DTR/2002 e de estudo de tráfego desenvolvido pelo projectista, vem o requerente apresentar estudo de semaforização do cruzamento da R. Pascoal de Melo com a R. António Pedro, a realizar a suas expensas.

Consultados os serviços competentes do DSRT - Gestão e Controlo Automático de Tráfego - é emitido parecer favorável ao projecto apresentado, nomeadamente planta 3 a fls. 144 nada mais havendo a objectar do ponto de vista de tráfego.

Lisboa, 11 Novembro 2003

O Chefe de Divisão

António Pereira Abreu

DESPACHO

À consideração _____

CPalud

Em 2003, 11 / 12

O Director do Departamento de
Segurança Rodoviária e Tráfego



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
D.M.I. S.
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO
 Divisão de Estudos de Transportes e Tráfego

REFERÊNCIAS

320
188
9/2/02

Folha n.º	
Inform. n.º	1189/DTR/02
Registo. n.º	
P.º P.º n.º	653
Processo n.º	1370/OB/2001

Nome PORTUGÁLIA ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÓNIO, SA
 Local Rua António Pedro, 32/32C e Avª Almirante Reis, 115/117A
 Assunto Análise de projecto

INFORMAÇÃO	DESPACHO
------------	----------

Relativamente ao presente projecto de desenvolvimento para o Quarteirão Portugália que prevê a coexistência de diversas funções habitação, escritórios e comércio, vem o requerente apresentar novas peças desenhadas nomeadamente os desenhos n.ºs 2.02, 2.03, 2.04, 2.05 e 2.06 datados do dia 19/02/02, que dão cumprimento aos condicionalismos referidos na informação n.º 699/DTR/02, faltando ainda a apresentação do boleamento e reforço de passeio nos acessos de viaturas ao interior da edificação.

É apresentado também o Estudo de Tráfego relativamente ao impacto do empreendimento, onde é efectuada uma análise das acessibilidades do transporte individual e colectivo e contagens direccionais em quatro intersecções localizadas na envolvente directa ao quarteirão, são elas:

- Posto 1: Cruzamento da Rua Pascoal de Melo com a Rua António Pedro;
- Posto 2: Cruzamento da Rua Pascoal de Melo com a Avª Almirante Reis;
- Posto 3: Cruzamento da Avª Almirante Reis com a Rua Marques da Silva;
- Posto 4: Cruzamento da Rua Marques da Silva com a Rua António Pedro.

Ex. mo Director:
 Concordo com o parecer.
 Considero-se que ainda não existe planta elucidativa com arranjo futuro de todo o quarteirão incluindo boleamentos e reforço de passeio.

Atendendo ao estudo de tráfego entende-se que a sobrecarga de tráfego no cruzamento de R. Pascoal de Melo com António Pedro é considerável pelo que irreversivelmente terá de se instalar sinalização luminosa que i'computamos a expensas do requerente.

D. T. R.
 Divisão de Estudos de Transportes e Tráfego
 O Chefe de Divisão

2002-03-27 *[Signature]*
 Eng.º António Pereira Abreu 1/2



REFERÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
D. M. I. S.
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO
DIVISÃO DE ESTUDOS DE TRANSPORTES E TRÁFEGO

321
354

Folha n.º	12/12/10
Inform. n.º	699/DTR/62
Registo n.º	
P.º P.º n.º	653 /

Paac 1370/03/2001

Nome PORTUGÁLIA ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÓNIO, SA

Local Rua António Pedro, 32/32C e Avª Almirante Reis, 115/117A

Assunto Análise de projecto

INFORMAÇÃO	DESPACHO
<p>Vem para análise um projecto de desenvolvimento para o Quarteirão Portugália que prevê a coexistência de diversas funções habitação, escritórios e comércio.</p> <p>O projecto mantém na Avª Almirante Reis o uso de escritórios, possui comércio ao nível do piso 0 e contempla a habitação num bloco novo junto à Rua António Pedro.</p> <p>O estacionamento desenvolve-se no piso -3 (com 160 lugares destinados a residentes), e nos pisos -2,-1 e 0 (com 351 lugares destinados a uso público, comércio e escritórios).</p> <p>Os acessos ao estacionamento e ao espaço destinado a cargas e descargas são efectuados a partir da Rua António Pedro.</p> <p>Relativamente ao P.D.M. verifica-se a satisfação das necessidades de estacionamento.</p> <p>Contudo constata-se que o número lugares afectos ao comércio é inferior ao previsto no nº1 do artigo 107º do P.D.M., pelo que esta situação deverá ser rectificadas.</p> <p>Ainda de acordo com o P.D.M. e sendo apresentadas áreas de comércio e escritórios</p>	<p><i>Em Directo</i></p> <p><i>Concordo com o parecer.</i></p> <p><i>De acordo com a legislação em vigor o projecto terá de ser reformulado.</i></p> <p>Divisão de Estudos de Transportes e Tráfego</p> <p>2002-02-19 <i>[Signature]</i></p> <p>Eng.º António Carlos Abreu</p> <p>A consideração <u>CPAL00L</u></p> <p>2002-02-20</p> <p>O Director do Dep. de Tráfego</p> <p><i>[Signature]</i></p>

Minutou
Dactilografou
Conferiu



Metropolitano de Lisboa

Avenida Fontes Pereira de Melo, 28
1069-095 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 213 500 115
www.metrolisboa.pt

201
10450/EXP/2018
DREDI
CML 3/12/190
ENT/294/NAS/DAOSM/CG/CML/18
31/10/2018

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo.
Departamento de Projetos Estruturantes.
Divisão de Projetos de Edifícios
Exmo Senhor
Arq.º João Luis Santos Guerreiro

Data 17/10/2018

N/Ref. 1407643

V/Ref. Oficimº9711/OFI/DEPPE/GESTURBE/18

Assunto: Edifícios na Av. Almirante Reis 115, 117A.
Parecer sobre Processo 1364/EDI/2018.

Exmo Senhor,

Na sequência da vossa solicitação sobre o pedido de parecer ao Proc. Nº 1364/EDI/2018, pedido de licenciamento, foi nos remetido Memória Descritiva e Justificativa e desenhos de arquitectura das intervenções a realizar no quarteirão da Portugália sito na Av. Almirante Reis 115, 117A, analisados os elementos informa-se que nada temos a referir relativamente ao Projeto de Arquitectura.

Contudo, solicita-se que nos sejam enviados para parecer, o Projeto de Estruturas, de Fundações e Contenção Periférica associado a esta intervenção, para análise das soluções estruturais e os processos construtivos que serão adotados na execução das estruturas destes edifícios. Dada a proximidade existente entre a área de intervenção dos edifícios e as infraestruturas do Metropolitano de Lisboa, aproximadamente 8m, deverão ser adoptados processos construtivos que não alterem de forma significativa o estado de tensões no maciço envolvente.

Neste sentido, anexa-se a esta carta, o Manual de Procedimentos onde se definem os principais aspetos que deverão ser observados, na elaboração de projetos e construções que interfiram com as infraestruturas e na necessária elaboração do Projeto de Instrumentação do Túnel do Metropolitano de Lisboa.

Com os melhores cumprimentos,

Cândida Borges
DDR/P - Departamento de Engenharia de Projeto



a viver
Lisboa

Capital Social: 2 176 544 523,86 euros
Número Único de Matrícula 500 192 855
Matriculada na C.R.C. de Lisboa



Metropolitano de Lisboa

222

191
312/31/9


INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS EM ESTRUTURAS ML EM EXPLORAÇÃO

PROJECTOS E MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS
DO METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.

PROCEDIMENTOS

DEM – DIREÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Versão de Maio/2017

	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E 192 312/24/19
---	---	---------------------------

1. OBJECTO

Os presentes Procedimentos dizem respeito às condicionantes a que devem obedecer, de um modo geral, os projetos de execução de construções localizadas a menos de 25m do plano exterior das estruturas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

2. ELEMENTOS DE PROJECTO

Na elaboração do Projeto dever-se-á evitar, na execução das escavações/contenções e/ou fundações, construir a uma distância inferior a 3,00m das estruturas enterradas do ML.

Quanto às estruturas do ML à superfície, o Projeto deverá prever uma distância mínima de segurança de 8,00m em relação à face exterior das estruturas do ML, a toda a sua altura, sem obstruções e sem impasses.


Cada Projeto com interferência com estruturas do ML terá a sua análise própria, de acordo com os elementos fornecidos pelo Projetista, tomando como indicações base para essa análise e acompanhamento futuro da construção, os seguintes projetos e estudos:

1. Projeto de Fundações e o Projeto de Escavação e Contenção Periférica.
2. Para além destes projetos será indispensável apresentarem os seguintes elementos para análise:
 - Memória Descritiva e Justificativa do processo construtivo, que inclua o processo e metodologia previstas para as escavações e contenções periféricas, tendo em atenção que, dependendo da proximidade às estruturas do ML, deverá ser evitada a execução de ancoragens ao nível da interferência;
 - Apresentação de estudo Geológico/Geotécnico dos terrenos envolventes, baseados em sondagens com uma malha suficientemente apertada de modo a que caracterize o maciço na zona de influência das estruturas do ML;
 - Apresentação de estudo, face ao terreno existente, das deformações expectáveis para o maciço envolvente e que poderão introduzir esforços e possíveis deformações nas galerias (p.ex. Plaxis).
 - Plano de Instrumentação e Observação das estruturas enterradas do Metropolitano e do maciço envolvente.

Estes elementos são indispensáveis para uma análise criteriosa do projeto em causa e para um controlo efetivo da obra de forma a evitar situações de risco para as estruturas do Metropolitano de Lisboa.

Estes projetos deverão dar entrada no ML a tempo de poderem ser analisados e ser possível fornecer o respetivo parecer sem interferir com o planeamento da obra.

Elaborado por: José Augusto Eng.	Última Alteração: Maio/2017	2/7
----------------------------------	-----------------------------	-----

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E 3/2/2019
--	---	-------------------

No decorrer da análise dos estudos anteriores poderão vir a ser solicitados mais pormenores ou mesmo mais estudos, que visarão, sobretudo, garantir que as estruturas do Metropolitano de Lisboa não serão afetadas pela construção do edifício, seja durante a construção propriamente dita, seja em fase de utilização e, consequentemente, diminuir o risco de que o Dono da Obra (Promotor) venha a ser penalizado.

3. MONITORIZAÇÃO

3.1 Para que os trabalhos de construção possam ser devidamente acompanhados por todos os intervenientes, desde o Projetista ao Empreiteiro do Promotor, passando pelo ML, deverá ser elaborado um projeto de monitorização não só do maciço de implantação da construção propriamente dita, como também das estruturas do ML.

Deste modo, será necessário elaborar um projeto que crie um sistema de observação credível e fiável, funcionando como instrumento de gestão técnica da obra, possibilitando intervenções, quer a nível de projeto, quer a nível de métodos construtivos, se necessário, a tempo de evitar eventuais incidentes.

No que se refere à instalação de equipamento de observação nas suas estruturas, o ML poderá, se necessário, fornecer alguns meios, sobretudo de elevação, para que possam ser instalados alguns dos dispositivos.

O estudo de deformações expectáveis para o maciço envolvente, a realizar pelo Projetista, deverá ser condicionante para a determinação da zona a observar.

O início da observação deverá ocorrer com um prazo mínimo de 30 dias antes da data de início da obra.

Na zeragem da instrumentação colocada deverão ser efetuadas 3 leituras para aferição dos equipamentos e procedimentos.

3.2 Para instrumentação das estruturas (Galerias) do Metropolitano de Lisboa deverão ser adotados os seguintes critérios, se outros não forem aprovados pelo ML, de acordo com o Projeto em análise:


➤ Secções de Observação na zona de influência:

Deverão ser previstas secções de observação com um espaçamento a definir pelo Plano de Instrumentação e baseado no estudo das deformações expectáveis para o maciço envolvente.

As secções deverão ser espaçadas de 15 em 15 m, se em recta, ou de 5 em 5 m, se em curva.

➤ Leituras a realizar em cada secção de observação:

Pretende-se realizar leituras de convergências, proceder ao controlo altimétrico e planimétrico de cada uma das marcas, nivelamentos de soleira, nivelamentos de carris, e controlo de coordenadas entre secções, se outras não forem previstas no Plano de Instrumentação e Observação.

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E 3/2/2019
--	---	-------------------

205
194
3/2/2019

➤ Estabilização de leituras e conclusão do seu acompanhamento

No Plano de Instrumentação e Observação deverá ser especificado qual o critério de estabilização de leituras, considerando-se que o maciço envolvente das estruturas do ML, sobretudo, se encontra estabilizado, a partir do qual será concluído o acompanhamento da obra.

Mesmo que seja considerado, pelas observações feitas, que o maciço se encontra estabilizado, as campanhas de leituras da instrumentação instalada deverão continuar, embora com adaptação das periodicidades, até um mínimo de 3 meses após o final da execução dos toscos da construção em causa.

➤ Equipamento a instalar:


Se outro equipamento não for previsto no Plano de Instrumentação e Observação, será considerado o seguinte como equipamento mínimo a instalar:

- Na galeria serão colocados prismas ou alvos retrorrefletores (dependendo do tipo de equipamento de leitura) para observação topográfica de cotas, coordenadas e convergências (3 dispositivos em galerias de secção circular e 5 dispositivos nas outras galerias);
- Na soleira deverão ser colocadas marcas de nivelamento (2 por secção, sensivelmente equidistantes dos hasteais);
- Nos carris deverão ser assinalados os locais, um por cada par de carris, um na via descendente e outro na via ascendente, para controlo altimétrico.
- Para análise de movimentos em fissuras deverão ser colocados fissurómetros/crackmeters nos pontos mais críticos e a definir pelo Projetista de Estruturas.
- Equipamento exterior à galeria, a definir no Projeto de Instrumentação, que permita observar o comportamento do maciço envolvente, tomando como mínimo essencial para análise de eventuais movimentos do maciço, os inclinómetros e marcas de superfície, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários.

3.3 Para os critérios de "alerta" e de "alarme", se outros parâmetros não forem definidos no Plano de Instrumentação e Observação, resultantes do estudo de deformações expectáveis para o maciço envolvente, serão adotados os seguintes:

- Para a estrutura: Critério de alerta: deformações de 7 mm;
Critério de alarme: deformações de 10 m;
- Para os carris: Deformações admissíveis:

- Deformação Verticais (em Perfil Longitudinal) para uma corda de 6m:
 - nível de alerta: 3 mm, positivos ou negativos;
 - nível de alarme: 5 mm, positivos ou negativos.

	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E <i>195</i> <i>3/2/2019</i>
---	---	--

- Deformações Horizontais (em Planta), para uma corda de 4m:
 - nível de alerta: 3 mm, positivos ou negativos;
 - nível de alarme: 5 mm, positivos ou negativos.

Para o caso específico da observação dos carris, deverá ser feito o levantamento da via na zona de interferência, considerando secções de 5 em 5m.

Para além destes critérios e fazendo parte desta análise, deverá ser indicado, no Plano de Instrumentação, que será avaliada a velocidade de deformação expectável para as estruturas do Metropolitano, por fases de obra, antes de serem atingidos os critérios de alerta e de alarme.

É desejável que, depois de instalada, a instrumentação seja mantida sob observação durante cerca de 1 mês antes das obras se iniciarem, com uma frequência (periodicidade) de leituras de 1 a 2 vezes por semana para que seja possível obter um registo anterior ao início das obras e ser possível a sua comparação com as leituras que irão surgir durante a empreitada.

As deslocações à via para efetuar a instalação da instrumentação e, posteriormente, para efetuar as leituras serão no período das 02H00 e as 05H00 da madrugada, pelo que todos os trabalhos relacionados com esta atividade deverão ser devidamente programados para que sejam realizados neste período.

O Dono da obra, ou Promotor, deverá enviar ao Metropolitano de Lisboa a relação de pessoal que se deslocará à via para realizar as observações para que sejam passadas as respetivas credenciais e proceder ao seu acompanhamento.

O ML poderá mandar efetuar leituras próprias, complementares, recorrendo aos seus serviços internos.


Por cada campanha realizada, as leituras efetuadas deverão ser enviadas para conhecimento do ML, em suporte informático (via mail ou outro método), com relatório de situação, relacionando-o com a fase de obra em que foi feita a leitura.

Mensalmente, deverá ser enviado o relatório mensal das campanhas efetuadas, com parecer do projetista.

A instrumentação deverá manter-se, com uma periodicidade de leituras adequada, de acordo com o critério de estabilização definido no Plano de Instrumentação e Observação, estabelecido pelo Projetista de Estruturas/Geotecnia e aceitação por parte do ML.

- 3.4 Os procedimentos indicados são referentes às galerias, pelo que em Estações ou outras estruturas enterradas, como postos de Ventilação ou de Bombagem, deverão ser adotadas medidas concretas em função do tipo de estrutura existente.

A elaboração do projeto de instalação de equipamentos de observação deverá ser precedida de um levantamento das patologias existentes nas estruturas do ML de

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E 196 3/2/19
--	---	------------------------

forma a verificar-se da necessidade, ou não, de colocação de equipamento suplementar para análise de evolução dessas patologias.

4. RESPONSABILIDADES

- a) O Promotor do Empreendimento ou Dono de Obra deverá sempre entregar ao ML para análise dois exemplares e suporte informático, dos projetos e estudos referidos no ponto 2;
- b) O Dono da Obra, ou Promotor do Empreendimento, será sempre, e em todas as circunstâncias, o responsável por todos os danos que vierem a ser causados nas estruturas do Metropolitano de Lisboa, sendo seu encargo as reparações que venham a ser necessárias, bem como no funcionamento da prestação de serviços aos passageiros ou outras perturbações na rede;
- c) O Dono da Obra ou Promotor deverá providenciar um Seguro de Obra que contemple eventuais danos causados nas instalações do ML;
- d) O Projeto deverá prever a proteção da construção contra ruídos e vibrações provocadas pela passagem dos comboios do Metro, bem como de qualquer tipo de interferência eletromagnética provocada pelo sistema de tração elétrica das composições. Quaisquer equipamentos a instalar em construções junto de instalações ML deverão respeitar as normas de compatibilidade eletromagnética. O Metropolitano de Lisboa, E.P. declina toda e qualquer responsabilidade resultante destes fatores;
- e) Depois de aceite pelo ML o Plano de Monitorização e Instrumentação, o Dono da Obra (Promotor) deverá fornecer e instalar todo o equipamento de observação, bem como será, também, da sua responsabilidade as campanhas de leituras da instrumentação colocada, necessárias à observação de acordo com a evolução dos trabalhos, com acompanhamento dos serviços do Metropolitano, bem como a posterior retirada do equipamento, quando autorizado pelo ML;
- f) Caso venham a existir alterações ao projeto de execução inicial, o Dono da Obra ou Promotor compromete-se em entregar, de imediato, ao ML, um processo que contemple as alterações introduzidas, para reapreciação (Projeto de Alterações). Neste caso, a eventual continuidade dos trabalhos de execução da obra carece de novo parecer do Metropolitano de Lisboa.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A consulta ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E., para parecer dos seus serviços, sobre os Projetos de obras a executar numa faixa inferior a 25 m do plano exterior das suas estruturas é obrigatória, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2009.

~~238~~

197

3/12/21/19

De acordo com o Art.º 12, alíneas 3 e 4, do Dec. – Lei N.º 148-A/2009, de 26 de Junho, e os Art.ºs 6º e 7º do Dec. – Lei 175/2014 de 5 de Dezembro, deverão ser sujeitas à apreciação do Metropolitano de Lisboa, todas as operações urbanísticas, incluindo escavações, e de obras de reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras construções, sempre que se localizem a menos de 25 m, em projeção horizontal e vertical do plano exterior das infraestruturas do ML, EPE.



Metropolitano de Lisboa

~~233~~


198
3/2/13/17

INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS EM ESTRUTURAS ML EM EXPLORAÇÃO

INSPECÇÃO TÉCNICA ÀS ESTRUTURAS
DO METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.

DEM - DIRECÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

PROCEDIMENTOS

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS INSPEÇÃO ÀS ESTRUTURAS DO ML	DEM/E
--	---	-------

200

199
 8/2/2019

1. OBJECTO

Como complemento dos “Procedimentos” relativamente a Interferência de Terceiros, a ter em consideração aquando de obras a executar numa faixa de 25m em relação às estruturas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., é necessário fazer as Inspeções a essas estruturas, como previsto nestes procedimentos.

Para ser atingido este objetivo considera-se necessário criar uma metodologia base, de forma a ser homogeneizada e facilitada a análise dos elementos a elaborar pelas empresas especializadas.

2. INTRODUÇÃO

A Inspeção Técnica (Vistorias) das estruturas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. deverá ser efetuada por profissionais com experiência comprovada em trabalhos semelhantes não inferior a 10 anos.

Considera-se que o acompanhamento do comportamento de infraestruturas do Metropolitano de Lisboa, EPE deve ser realizado por uma equipa multidisciplinar, coordenada por Técnico de comprovada experiência na coordenação de trabalhos semelhantes, envolvendo o Projetista do Projeto que causa a Interferência.

Deverá ser previamente apresentado ao ML para aprovação um Plano de Inspeção detalhado.

A Inspeção deverá ser anterior à elaboração do Plano de Monitorização, identificando as secções a monitorizar e quais os dispositivos a colocar.

3. ELEMENTOS A APRESENTAR


A Inspeção Técnica deverá conter os seguintes elementos base a entregar ao ML para análise:

Registo fotográfico de anomalias e patologias, devidamente identificado e datado;

Caracterização exaustiva das anomalias e patologias registadas, que deverá incluir: a dimensão, a extensão, a coloração, o meio circundante, a presença de água, etc., para além da localização relativa na infraestrutura;

Localização de todas as anomalias e patologias relativamente aos elementos de referenciação do ML - PK's e marcas de via;

Mapeamento de anomalias e patologias à escala 1:100;

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS INSPECÇÃO ÀS ESTRUTURAS DO ML	DEM/E
--	--	-------

~~201~~
 200
 3/2/13/19

Identificação do local na estrutura;

Implantação dos carris das vias existentes, indicando cotas planimétricas e altimétricas de 5 em 5 m, medidas no coroamento dos carris, incluindo medição da bitola das vias;


Identificação e localização dos dispositivos de instrumentação a instalar.

4. PERIODICIDADE DAS INSPECÇÕES TÉCNICAS/VISTORIAS – RELATÓRIOS

- a) A primeira Inspeção Técnica/Vistoria e respetivo relatório deverá ser efetuada antes da elaboração do Plano de Monitorização. O Plano de Monitorização deverá refletir o resultado e conclusões da Inspeção efetuada às estruturas;
- b) A última Inspeção Técnica/Vistoria deverá ser efetuada até dois meses depois de concluídas as intervenções que originem a interferência. Este relatório final deverá conter a síntese do comportamento da infraestrutura desde o início do acompanhamento;
- c) Durante a fase de construção da obra que causa a interferência poderá ser necessário efetuar mais inspeções, caso surjam alterações no comportamento e/ou ações adicionais sobre a estrutura, contendo informações estruturais no período de observação em questão

5. RESPONSABILIDADES

- a) A equipa envolvida deverá ser a adequada aos trabalhos a realizar, quer em número, quer em multidisciplinaridade. O coordenador/responsável da equipa que tenha necessidade de acesso à via deverá ser credenciado pelo Metropolitano de Lisboa para trabalhos em vias eletrificadas.
- c) O Promotor do Empreendimento ou Dono de Obra deverá sempre entregar ao ML, para análise, dois exemplares em papel e suporte informático dos elementos referidos;
- d) Caso venham a existir alterações ao projeto de execução inicial, o Dono da Obra ou Promotor compromete-se em entregar, de imediato, ao ML, um processo que contemple as alterações introduzidas, para reapreciação (Projeto de Alterações). Neste caso, a eventual continuidade dos trabalhos de execução da obra carece de

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS INSPECÇÃO ÀS ESTRUTURAS DO ML	DEM/E <i>201</i> <i>3/2/31/9</i>
--	--	--

novo parecer do Metropolitano de Lisboa. Caso não seja procedido desta forma o Metropolitano de Lisboa reservar-se no direito de solicitar a intervenção da CML no sentido de serem suspensos os trabalhos.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A consulta ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E., para parecer dos seus serviços, sobre os Projectos de obras a executar numa faixa inferior a 25 m do plano exterior das suas estruturas é obrigatória, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com o Art.º 12, alíneas 3 e 4, do Dec. – Lei N.º 148-A/2009, de 26 de Junho, e os Art.ºs 6º e 7º do Dec. – Lei 175/2014 de 5 de Dezembro, deverão ser sujeitas à apreciação do Metropolitano de Lisboa, todas as operações urbanísticas, incluindo escavações, e de obras de reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras construções, sempre que se localizem a menos de 25 m, em projeção horizontal e vertical do plano exterior das infraestruturas do ML, EPE.



Metropolitano de Lisboa

Avenida Fontes Pereira de Melo, 28
1069-095 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 213 500 115
www.metrolisboa.pt

201 Cópia
10450/EXP/2018
DREDI
CML
31/10/2018
ENT/294/NAS/DAOSN/66/CML/18
31/10/2018

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo.
Departamento de Projetos Estruturantes.
Divisão de Projetos de Edifícios
Exmo Senhor
Arq.tº João Luis Santos Guerreiro

Data 17/10/2018

N/Ref. 1407643

V/Ref. Oficimº9711/OFI/DEPPE/GESTURBE/18

Assunto: Edifícios na Av. Almirante Reis 115, 117A.
Parecer sobre Processo 1364/EDI/2018.


Exmo Senhor,

Na sequência da vossa solicitação sobre o pedido de parecer ao Proc. Nº 1364/EDI/2018, pedido de licenciamento, foi nos remetido Memória Descritiva e Justificativa e desenhos de arquitectura das intervenções a realizar no quarteirão da Portugália sito na Av. Almirante Reis 115, 117A, analisados os elementos informa-se que nada temos a referir relativamente ao Projeto de Arquitetura.

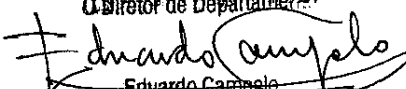
Contudo, solicita-se que nos sejam enviados para parecer, o Projeto de Estruturas, de Fundações e Contenção Periférica associado a esta intervenção, para análise das soluções estruturais e os processos construtivos que serão adotados na execução das estruturas destes edifícios. Dada a proximidade existente entre a área de intervenção dos edifícios e as infraestruturas do Metropolitano de Lisboa, aproximadamente 8m, deverão ser adoptados processos construtivos que não alterem de forma significativa o estado de tensões no maciço envolvente.

Neste sentido, anexa-se a esta carta, o Manual de Procedimentos onde se definem os principais aspetos que deverão ser observados, na elaboração de projetos e construções que interfiram com as infraestruturas e na necessária elaboração do Projeto de Instrumentação do Túnel do Metropolitano de Lisboa.

Com os melhores cumprimentos,


Cândida Borges
DDR/P - Departamento de Engenharia de Projeto

Para Arq.ª Ana Rebelo.
Para consideração na informação
no âmbito do processo 1364/
EDI/2018.

O Diretor de Departamento

Eduardo Campelo
Departamento de Licenciamento
de Projetos Estruturantes
29.11.18.



a viver
Lisboa

Capital Social: 2 176 544 523,86 euros
Número Único de Matrícula 500 192 855
Matriculada na C.R.C. de Lisboa



Metropolitano de Lisboa

202
203
312/EI/19


INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS EM ESTRUTURAS ML EM EXPLORAÇÃO

PROJECTOS E MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS
DO METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.

PROCEDIMENTOS

DEM – DIREÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Versão de Maio/2017

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E 204 9/2/2017
--	---	--------------------------

1. OBJECTO

Os presentes Procedimentos dizem respeito às condicionantes a que devem obedecer, de um modo geral, os projetos de execução de construções localizadas a menos de 25m do plano exterior das estruturas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

2. ELEMENTOS DE PROJECTO

Na elaboração do Projeto dever-se-á evitar, na execução das escavações/contenções e/ou fundações, construir a uma distância inferior a 3,00m das estruturas enterradas do ML.

Quanto às estruturas do ML à superfície, o Projeto deverá prever uma distância mínima de segurança de 8,00m em relação à face exterior das estruturas do ML, a toda a sua altura, sem obstruções e sem impasses.


Cada Projeto com interferência com estruturas do ML terá a sua análise própria, de acordo com os elementos fornecidos pelo Projetista, tomando como indicações base para essa análise e acompanhamento futuro da construção, os seguintes projetos e estudos:

1. Projeto de Fundações e o Projeto de Escavação e Contenção Periférica.
2. Para além destes projetos será indispensável apresentarem os seguintes elementos para análise:
 - Memória Descritiva e Justificativa do processo construtivo, que inclua o processo e metodologia previstas para as escavações e contenções periféricas, tendo em atenção que, dependendo da proximidade às estruturas do ML, deverá ser evitada a execução de ancoragens ao nível da interferência;
 - Apresentação de estudo Geológico/Geotécnico dos terrenos envolventes, baseados em sondagens com uma malha suficientemente apertada de modo a que caracterize o maciço na zona de influência das estruturas do ML;
 - Apresentação de estudo, face ao terreno existente, das deformações expectáveis para o maciço envolvente e que poderão introduzir esforços e possíveis deformações nas galerias (p.ex. Plaxis).
 - Plano de Instrumentação e Observação das estruturas enterradas do Metropolitano e do maciço envolvente.

Estes elementos são indispensáveis para uma análise criteriosa do projeto em causa e para um controlo efetivo da obra de forma a evitar situações de risco para as estruturas do Metropolitano de Lisboa.

Estes projetos deverão dar entrada no ML a tempo de poderem ser analisados e ser possível fornecer o respetivo parecer sem interferir com o planeamento da obra.

Elaborado por: José Augusto Eng.	Última Alteração: Maio/2017	2/7
----------------------------------	-----------------------------	-----

 Metropolitan de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E <i>205</i> <i>3/2/2019</i>
---	---	--

No decorrer da análise dos estudos anteriores poderão vir a ser solicitados mais pormenores ou mesmo mais estudos, que visarão, sobretudo, garantir que as estruturas do Metropolitan de Lisboa não serão afetadas pela construção do edifício, seja durante a construção propriamente dita, seja em fase de utilização e, conseqüentemente, diminuir o risco de que o Dono da Obra (Promotor) venha a ser penalizado.

3. MONITORIZAÇÃO

3.1 Para que os trabalhos de construção possam ser devidamente acompanhados por todos os intervenientes, desde o Projetista ao Empreiteiro do Promotor, passando pelo ML, deverá ser elaborado um projeto de monitorização não só do maciço de implantação da construção propriamente dita, como também das estruturas do ML.

Deste modo, será necessário elaborar um projeto que crie um sistema de observação credível e fiável, funcionando como instrumento de gestão técnica da obra, possibilitando intervenções, quer a nível de projeto, quer a nível de métodos construtivos, se necessário, a tempo de evitar eventuais incidentes.

No que se refere à instalação de equipamento de observação nas suas estruturas, o ML poderá, se necessário, fornecer alguns meios, sobretudo de elevação, para que possam ser instalados alguns dos dispositivos.

O estudo de deformações expectáveis para o maciço envolvente, a realizar pelo Projetista, deverá ser condicionante para a determinação da zona a observar.

O início da observação deverá ocorrer com um prazo mínimo de 30 dias antes da data de início da obra.

Na zeragem da instrumentação colocada deverão ser efetuadas 3 leituras para aferição dos equipamentos e procedimentos.

3.2 Para instrumentação das estruturas (Galerias) do Metropolitan de Lisboa deverão ser adotados os seguintes critérios, se outros não forem aprovados pelo ML, de acordo com o Projeto em análise:


➤ Secções de Observação na zona de influência:


Deverão ser previstas secções de observação com um espaçamento a definir pelo Plano de Instrumentação e baseado no estudo das deformações expectáveis para o maciço envolvente.

As secções deverão ser espaçadas de 15 em 15 m, se em recta, ou de 5 em 5 m, se em curva.

➤ Leituras a realizar em cada secção de observação:

Pretende-se realizar leituras de convergências, proceder ao controlo altimétrico e planimétrico de cada uma das marcas, nivelamentos de soleira, nivelamentos de carris, e controlo de coordenadas entre secções, se outras não forem previstas no Plano de Instrumentação e Observação.

 Metropolitan de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E
---	---	-------


 206
 3/2/21/9

➤ **Estabilização de leituras e conclusão do seu acompanhamento**

No Plano de Instrumentação e Observação deverá ser especificado qual o critério de estabilização de leituras, considerando-se que o maciço envolvente das estruturas do ML, sobretudo, se encontra estabilizado, a partir do qual será concluído o acompanhamento da obra.

Mesmo que seja considerado, pelas observações feitas, que o maciço se encontra estabilizado, as campanhas de leituras da instrumentação instalada deverão continuar, embora com adaptação das periodicidades, até um mínimo de 3 meses após o final da execução dos toscos da construção em causa.

➤ **Equipamento a instalar:**

Se outro equipamento não for previsto no Plano de Instrumentação e Observação, será considerado o seguinte como equipamento mínimo a instalar:


- Na galeria serão colocados prismas ou alvos retrorrefletores (dependendo do tipo de equipamento de leitura) para observação topográfica de cotas, coordenadas e convergências (3 dispositivos em galerias de secção circular e 5 dispositivos nas outras galerias);
- Na soleira deverão ser colocadas marcas de nivelamento (2 por secção, sensivelmente equidistantes dos hasteais);
- Nos carris deverão ser assinalados os locais, um por cada par de carris, um na via descendente e outro na via ascendente, para controlo altimétrico.
- Para análise de movimentos em fissuras deverão ser colocados fissurómetros/crackmeters nos pontos mais críticos e a definir pelo Projetista de Estruturas.
- Equipamento exterior à galeria, a definir no Projeto de Instrumentação, que permita observar o comportamento do maciço envolvente, tomando como mínimo essencial para análise de eventuais movimentos do maciço, os inclinómetros e marcas de superfície, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários.

3.3 Para os critérios de "alerta" e de "alarme", se outros parâmetros não forem definidos no Plano de Instrumentação e Observação, resultantes do estudo de deformações expectáveis para o maciço envolvente, serão adotados os seguintes:

- Para a estrutura: Critério de alerta: deformações de 7 mm;
 Critério de alarme: deformações de 10 m;

➤ Para os carris: Deformações admissíveis:

- Deformação Verticais (em Perfil Longitudinal) para uma corda de 6m:
 - nível de alerta: 3 mm, positivos ou negativos;
 - nível de alarme: 5 mm, positivos ou negativos.

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E <i>207</i> <i>J. Augusto/9</i>
--	---	--

- Deformações Horizontais (em Planta), para uma corda de 4m:
 - nível de alerta: 3 mm, positivos ou negativos;
 - nível de alarme: 5 mm, positivos ou negativos.

Para o caso específico da observação dos carris, deverá ser feito o levantamento da via na zona de interferência, considerando secções de 5 em 5m.

Para além destes critérios e fazendo parte desta análise, deverá ser indicado, no Plano de Instrumentação, que será avaliada a velocidade de deformação expectável para as estruturas do Metropolitano, por fases de obra, antes de serem atingidos os critérios de alerta e de alarme.

É desejável que, depois de instalada, a instrumentação seja mantida sob observação durante cerca de 1 mês antes das obras se iniciarem, com uma frequência (periodicidade) de leituras de 1 a 2 vezes por semana para que seja possível obter um registo anterior ao início das obras e ser possível a sua comparação com as leituras que irão surgir durante a empreitada.

As deslocações à via para efetuar a instalação da instrumentação e, posteriormente, para efetuar as leituras serão no período das 02H00 e as 05H00 da madrugada, pelo que todos os trabalhos relacionados com esta atividade deverão ser devidamente programados para que sejam realizados neste período.

O Dono da obra, ou Promotor, deverá enviar ao Metropolitano de Lisboa a relação de pessoal que se deslocará à via para realizar as observações para que sejam passadas as respetivas credenciais e proceder ao seu acompanhamento.

O ML poderá mandar efetuar leituras próprias, complementares, recorrendo aos seus serviços internos.


Por cada campanha realizada, as leituras efetuadas deverão ser enviadas para conhecimento do ML, em suporte informático (via mail ou outro método), com relatório de situação, relacionando-o com a fase de obra em que foi feita a leitura.

Mensalmente, deverá ser enviado o relatório mensal das campanhas efetuadas, com parecer do projetista.

A instrumentação deverá manter-se, com uma periodicidade de leituras adequada, de acordo com o critério de estabilização definido no Plano de Instrumentação e Observação, estabelecido pelo Projetista de Estruturas/Geotecnia e aceitação por parte do ML.

- 3.4 Os procedimentos indicados são referentes às galerias, pelo que em Estações ou outras estruturas enterradas, como postos de Ventilação ou de Bombagem, deverão ser adotadas medidas concretas em função do tipo de estrutura existente.

A elaboração do projeto de instalação de equipamentos de observação deverá ser precedida de um levantamento das patologias existentes nas estruturas do ML de

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS MONITORIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ML PROCEDIMENTOS	DEM/E 208 3/12/2019
--	---	---------------------------

forma a verificar-se da necessidade, ou não, de colocação de equipamento suplementar para análise de evolução dessas patologias.

4. RESPONSABILIDADES

- a) O Promotor do Empreendimento ou Dono de Obra deverá sempre entregar ao ML para análise dois exemplares e suporte informático, dos projetos e estudos referidos no ponto 2;
- b) O Dono da Obra, ou Promotor do Empreendimento, será sempre, e em todas as circunstâncias, o responsável por todos os danos que vierem a ser causados nas estruturas do Metropolitano de Lisboa, sendo seu encargo as reparações que venham a ser necessárias, bem como no funcionamento da prestação de serviços aos passageiros ou outras perturbações na rede;
- c) O Dono da Obra ou Promotor deverá providenciar um Seguro de Obra que contemple eventuais danos causados nas instalações do ML;
- d) O Projeto deverá prever a proteção da construção contra ruídos e vibrações provocadas pela passagem dos comboios do Metro, bem como de qualquer tipo de interferência eletromagnética provocada pelo sistema de tração elétrica das composições. Quaisquer equipamentos a instalar em construções junto de instalações ML deverão respeitar as normas de compatibilidade eletromagnética. O Metropolitano de Lisboa, E.P. declina toda e qualquer responsabilidade resultante destes fatores;
- e) Depois de aceite pelo ML o Plano de Monitorização e Instrumentação, o Dono da Obra (Promotor) deverá fornecer e instalar todo o equipamento de observação, bem como será, também, da sua responsabilidade as campanhas de leituras da instrumentação colocada, necessárias à observação de acordo com a evolução dos trabalhos, com acompanhamento dos serviços do Metropolitano, bem como a posterior retirada do equipamento, quando autorizado pelo ML;
- f) Caso venham a existir alterações ao projeto de execução inicial, o Dono da Obra ou Promotor compromete-se em entregar, de imediato, ao ML, um processo que contemple as alterações introduzidas, para reapreciação (Projeto de Alterações). Neste caso, a eventual continuidade dos trabalhos de execução da obra carece de novo parecer do Metropolitano de Lisboa.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A consulta ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E., para parecer dos seus serviços, sobre os Projetos de obras a executar numa faixa inferior a 25 m do plano exterior das suas estruturas é obrigatória, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com o Art.º 12, alíneas 3 e 4, do Dec. – Lei N.º 148-A/2009, de 26 de Junho, e os Art.ºs 6º e 7º do Dec. – Lei 175/2014 de 5 de Dezembro, deverão ser sujeitas á apreciação do Metropolitano de Lisboa, todas as operações urbanísticas, incluindo escavações, e de obras de reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras construções, sempre que se localizem a menos de 25 m, em projeção horizontal e vertical do plano exterior das infraestruturas do ML, EPE.

~~208~~
209
9/12/2019



Metropolitano de Lisboa


21.0
3/2/21/19

INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS EM ESTRUTURAS ML EM EXPLORAÇÃO

INSPECÇÃO TÉCNICA ÀS ESTRUTURAS
DO METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.

DEM - DIRECÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

PROCEDIMENTOS

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS INSPEÇÃO ÀS ESTRUTURAS DO ML	DEM/E
--	---	-------

~~200~~
211
3/12/2019

1. OBJECTO

Como complemento dos "Procedimentos" relativamente a Interferência de Terceiros, a ter em consideração aquando de obras a executar numa faixa de 25m em relação às estruturas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., é necessário fazer as Inspeções a essas estruturas, como previsto nestes procedimentos.

Para ser atingido este objetivo considera-se necessário criar uma metodologia base, de forma a ser homogeneizada e facilitada a análise dos elementos a elaborar pelas empresas especializadas.

2. INTRODUÇÃO

A Inspeção Técnica (Vistorias) das estruturas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. deverá ser efetuada por profissionais com experiência comprovada em trabalhos semelhantes não inferior a 10 anos.

Considera-se que o acompanhamento do comportamento de infraestruturas do Metropolitano de Lisboa, EPE deve ser realizado por uma equipa multidisciplinar, coordenada por Técnico de comprovada experiência na coordenação de trabalhos semelhantes, envolvendo o Projetista do Projeto que causa a Interferência.

Deverá ser previamente apresentado ao ML para aprovação um Plano de Inspeção detalhado.

A Inspeção deverá ser anterior à elaboração do Plano de Monitorização, identificando as secções a monitorizar e quais os dispositivos a colocar.

3. ELEMENTOS A APRESENTAR

A Inspeção Técnica deverá conter os seguintes elementos base a entregar ao ML para análise:


Registo fotográfico de anomalias e patologias, devidamente identificado e datado;

Caracterização exaustiva das anomalias e patologias registadas, que deverá incluir: a dimensão, a extensão, a coloração, o meio circundante, a presença de água, etc., para além da localização relativa na infraestrutura;

Localização de todas as anomalias e patologias relativamente aos elementos de referência do ML - PK's e marcas de via;

Mapeamento de anomalias e patologias à escala 1:100;

431

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS INSPEÇÃO ÀS ESTRUTURAS DO ML	DEM/E <i>2/2</i> <i>3/2/2019</i>
--	---	--

Identificação do local na estrutura;

Implantação dos carris das vias existentes, indicando cotas planimétricas e altimétricas de 5 em 5 m, medidas no coroamento dos carris, incluindo medição da bitola das vias;


Identificação e localização dos dispositivos de instrumentação a instalar.

4. PERIODICIDADE DAS INSPEÇÕES TÉCNICAS/VISTORIAS – RELATÓRIOS

- a) A primeira Inspeção Técnica/Vistoria e respetivo relatório deverá ser efetuada antes da elaboração do Plano de Monitorização. O Plano de Monitorização deverá refletir o resultado e conclusões da Inspeção efetuada às estruturas;
- b) A última Inspeção Técnica/Vistoria deverá ser efetuada até dois meses depois de concluídas as intervenções que originem a interferência. Este relatório final deverá conter a síntese do comportamento da infraestrutura desde o início do acompanhamento;
- c) Durante a fase de construção da obra que causa a interferência poderá ser necessário efetuar mais inspeções, caso surjam alterações no comportamento e/ou ações adicionais sobre a estrutura, contendo informações estruturais no período de observação em questão

5. RESPONSABILIDADES

- a) A equipa envolvida deverá ser a adequada aos trabalhos a realizar, quer em número, quer em multidisciplinaridade. O coordenador/responsável da equipa que tenha necessidade de acesso à via deverá ser credenciado pelo Metropolitano de Lisboa para trabalhos em vias eletrificadas.
- c) O Promotor do Empreendimento ou Dono de Obra deverá sempre entregar ao ML, para análise, dois exemplares em papel e suporte informático dos elementos referidos;
- d) Caso venham a existir alterações ao projeto de execução inicial, o Dono da Obra ou Promotor compromete-se em entregar, de imediato, ao ML, um processo que contemple as alterações introduzidas, para reapreciação (Projeto de Alterações). Neste caso, a eventual continuidade dos trabalhos de execução da obra carece de

 Metropolitano de Lisboa	INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS INSPEÇÃO ÀS ESTRUTURAS DO ML	DEM/E
--	---	-------

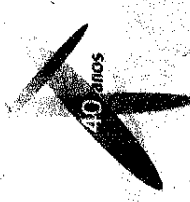
~~442~~
213
3/12/2019

novo parecer do Metropolitano de Lisboa. Caso não seja procedido desta forma o Metropolitano de Lisboa reservar-se no direito de solicitar a intervenção da CML no sentido de serem suspensos os trabalhos.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


A consulta ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E., para parecer dos seus serviços, sobre os Projectos de obras a executar numa faixa inferior a 25 m do plano exterior das suas estruturas é obrigatória, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com o Art.º 12, alíneas 3 e 4, do Dec. – Lei N.º 148-A/2009, de 26 de Junho, e os Art.ºs 6º e 7º do Dec. – Lei 175/2014 de 5 de Dezembro, deverão ser sujeitas á apreciação do Metropolitano de Lisboa, todas as operações urbanísticas, incluindo escavações, e de obras de reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras construções, sempre que se localizem a menos de 25 m, em projeção horizontal e vertical do plano exterior das infraestruturas do ML, EPE.



RD058505841PT
PICAS LISBOA
R

91-100955
2018-10-30 12:29:02 €3,65
1050 LISBOA



RD058505841PT

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo.
Departamento de Projetos Estruturantes.
Divisão de Projetos de Edifícios
Exmo. Senhor,
Arq.º João Luis Santos Guerreiro
Campo Grande, Nº 25
1749-099 LISBOA



Metropolitano de Lisboa

214
3/2/2019